



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01 / 89

"Institui a leitura de um trecho da Bíblia antes do início das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Assis!"

DERNEVAL PINGO ALVES DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Será lido um versículo bíblico, antes das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, que não exceda de um minuto.

§ 1º - O trecho será lido pelo presidente ou por qualquer um dos participantes da sessão, indicado pelo Presidente.

§ 2º - O trecho objeto da leitura será indicado pela assessoria ou por qualquer vereador.

§ 3º - O trecho lido será previamente reproduzido em papéletas e estas distribuídas nas mesas de cada vereador.

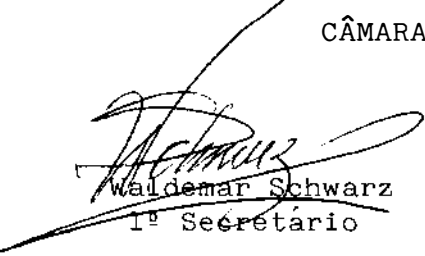
§ 4º - Não se fará qualquer comentário sobre o trecho lido.

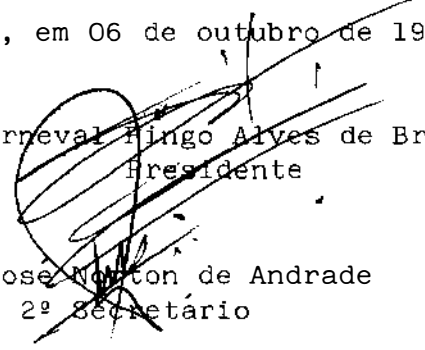
§ 5º - O trecho lido deverá ser apropriado, de modo a inspirar sabedoria, prudência e bom senso aos membros da Câmara Municipal e não poderá abranger porções que revelem conotação denominacional.

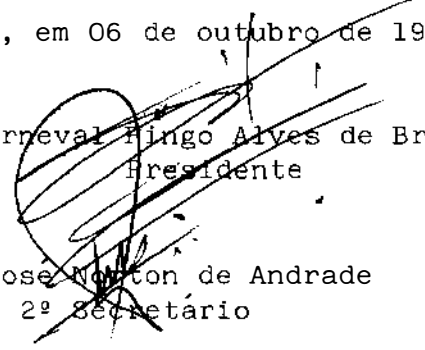
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 06 de outubro de 1989.


Waldemar Schwarz
1º Secretário


Derneval Pingo Alves de Brito
Presidente


José Norton de Andrade
2º Secretário

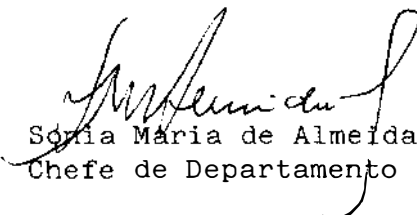


Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

.....Resolução nº 01 /89..... Fls.02

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 06 de outubro de 1989.


Sônia Maria de Almeida
Chefe de Departamento